

ESTUDO TÉCNICO

PRELIMINAR





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS (TOTAL E PARCIAL), DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade garantir o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da rede pública municipal de saúde, especialmente aqueles que apresentam perda total ou parcial de elementos dentários (edentulismo), condição que afeta parcela significativa da população e demanda atenção especializada em saúde bucal.

A ausência de elementos dentários provoca alterações relevantes no sistema mastigatório, comprometendo funções essenciais como mastigação, fonação e deglutição, além de causar impactos negativos na estética facial, na autoestima e no convívio social dos pacientes. Essas condições podem resultar em prejuízos à saúde geral e à qualidade de vida dos indivíduos, configurando um problema de saúde pública que requer intervenção por meio de políticas públicas adequadas.

Nesse contexto, a oferta de serviços destinados à reabilitação oral torna-se indispensável para assegurar aos pacientes edêntulos o acesso ao tratamento odontológico adequado, possibilitando a recuperação das funções do sistema estomatognático e contribuindo para a promoção da saúde bucal e bem-estar da população.

A contratação pretendida encontra respaldo nos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do atendimento ao interesse coletivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública. Ademais, a realização do procedimento licitatório visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo transparência, isonomia entre os participantes e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a ampliação da oferta de serviços odontológicos no âmbito do SUS, atendendo às demandas da população e contribuindo para a efetivação das políticas públicas de saúde, com foco na integralidade do cuidado e na melhoria da qualidade de vida dos usuários do sistema público de saúde.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação para aquisição de próteses dentárias removíveis não está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, em razão de circunstâncias supervenientes à sua elaboração. Adicionalmente, verificou-se a necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos, evitando a interrupção de tratamentos já iniciados e prevenindo prejuízos à saúde dos pacientes. A ausência da contratação poderá comprometer diretamente a qualidade dos serviços prestados, bem como agravar quadros clínicos existentes.

Ressalta-se ainda que a inclusão da demanda no PCA não foi possível à época de sua elaboração, seja por limitações orçamentárias, seja por ausência de dados consolidados que refletissem a real necessidade do serviço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dessa forma, a contratação se justifica como medida essencial e urgente, visando assegurar a adequada prestação dos serviços públicos de saúde, em conformidade com o interesse público e os princípios da eficiência, continuidade e integralidade do atendimento.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- Comprovação de capacidade técnica para confecção de próteses;
- Estrutura laboratorial adequada;
- Utilização de materiais de qualidade certificada;
- Atendimento às normas da Vigilância Sanitária;
- Garantia mínima dos serviços prestados;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos

Obrigações da Contratada

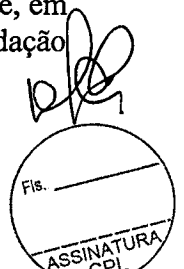
- Entregar as próteses dentárias em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, dentro dos prazos estipulados.
- Garantir a qualidade dos materiais empregados e a adequação técnica das próteses.
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Substituir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer prótese entregue em desacordo com as especificações ou que apresente defeito de fabricação.
- Manter comunicação direta com o gestor/fiscal do contrato, atendendo prontamente às solicitações de esclarecimentos ou correções.

Obrigações da Contratante

- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom andamento da execução contratual.
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme condições estabelecidas.
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assegurando a conformidade do objeto entregue.
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades observadas, para adoção das medidas cabíveis.

Do pagamento

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n° 101 ZE-22, neste Município, **em até 30 (Trinta) dias após** a entrega dos produtos/serviços bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS N°. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável, via depósito Bancário, com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho com as respectivas NF's/RPAs, comprovando a efetivação do pagamento.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A aquisição/contratação proposta está alinhada ao modelo contemporâneo de gestão em saúde, com foco na qualificação da assistência prestada a pacientes desdentados.

Para o dimensionamento da demanda, foram consideradas as médias de atendimentos registradas em sistemas oficiais de informação, como o e-SUS e o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS). Essa base de dados permitiu identificar o volume de procedimentos já realizados e projetar, com maior precisão, a demanda futura. A análise dessas informações possibilita dimensionar adequadamente a quantidade de próteses a ser adquirida, respeitando a realidade local e evitando tanto a insuficiência na oferta quanto o uso ineficiente dos recursos públicos.

Adicionalmente, o Ministério da Saúde realiza repasses regulares de recursos financeiros a estados e municípios para o custeio da produção de próteses dentárias, conforme a faixa de produção previamente credenciada. Nesse contexto, a estimativa apresentada está em conformidade com o cronograma operacional registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e com as diretrizes do Ministério da Saúde para os Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente. Isso assegura coerência entre planejamento, financiamento e execução das ações.

Para fins de estimativa de custos, será utilizado o valor unitário de R\$ 400,00 por prótese, conforme estabelecido na Ata de Registro de Preço nº 354/2025 do Município de Alta Floresta, garantindo parâmetro de mercado atualizado e compatível com a realidade orçamentária.

O planejamento é promover um mutirão para a entrega de 56 próteses de cada um dos seguintes tipos:

- Prótese parcial mandibular removível
- Prótese parcial maxilar removível
- Prótese total mandibular
- Prótese total maxilar

Somando os repasses do Ministério da Saúde e os atendimentos realizados no município, o total de próteses a ser disponibilizado é de 656 unidades. Essas próteses serão distribuídas de forma equitativa entre as sete Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando otimizar a organização da assistência.

Tipo de Prótese	Total Geral (Mutirão + Ministério)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Prótese Parcial Mandibular Removível	164	400,00	65.600,00
Prótese Parcial Maxilar Removível	164	400,00	65.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Prótese	Total Geral (Mutirão + Ministério)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Prótese Total Mandibular	164	400,00	65.600,00
Prótese Total Maxilar	164	400,00	65.600,00
Total	656	-	262.400,00

O objetivo é reduzir a demanda reprimida, ampliar o acesso à reabilitação oral e garantir maior resolutividade na atenção à saúde bucal.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que o Município não possui laboratório protético, nem profissional especializado que poderia fornecer o serviço, e considerando a necessidade de garantir o direito e acesso dos pacientes ao tratamento adequado, não há outra solução existente no mercado para avaliação, além da contratação de empresa qualificado para o fornecimento das próteses.

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, atendendo aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos.

Foi realizada análise de mercado, identificando múltiplos fornecedores aptos à prestação do serviço, tais como:

- Laboratórios de prótese dentária;
- Clínicas odontológicas especializadas;
- Empresas prestadoras de serviços laboratoriais.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A presente estimativa de preços foi elaborada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, observando as diretrizes aplicáveis à pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública.

Ressalta-se que o valor final da contratação será devidamente consolidado na fase de elaboração do Termo de Referência, podendo sofrer ajustes em decorrência da consolidação das informações e da definição mais precisa do objeto:

Tipo de Prótese	Total Geral (Mutirão + Ministério)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Prótese Parcial Mandibular Removível	164	400,00	65.600,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Prótese	Total Geral (Mutirão + Ministério)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Prótese Parcial Maxilar Removível	164	400,00	65.600,00
Prótese Total Mandibular	164	400,00	65.600,00
Prótese Total Maxilar	164	400,00	65.600,00
Total	656	-	262.400,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Município possui uma demanda significativa de pacientes que necessitam de próteses dentárias, porém não possui a disponibilidade desse serviço na sua rede pública de saúde.

Desta forma, para cumprir com as determinações legais da integralidade e universalidade do acesso à saúde, e, acima de tudo, para apresentar resolutividade à demanda, faz-se necessária a contratação junto a iniciativa privada, de prestadores de serviços para a realização de confecção de próteses.

A confecção de próteses dentárias exige conhecimento técnico e infraestrutura adequada, elementos que podem ser melhor atendidos por empresas especializadas nesse tipo de serviço, garantindo a qualidade dos serviços prestados, a eficácia dos tratamentos odontológicos, onde a terceirização desses serviços permitirá maior eficiência e agilidade no atendimento às demandas, reduzindo prazos e proporcionando um fluxo mais eficaz no processo de entrega de próteses dentárias, com economia de recursos, evitando custos relacionados à aquisição e manutenção de equipamentos específicos, bem como a necessidade de treinamento contínuo de profissionais para a realização dessas atividades. Diante do exposto, a contratação de empresas prestadoras de serviços de confecção de próteses dentárias torna-se a solução mais eficaz e vantajosa para atender às demandas crescentes e garantir a excelência nos serviços odontológicos prestados pela Secretaria da Saúde.

O objetivo é atender à população de forma qualificada e de acordo com as demandas específicas dessas áreas, com foco na melhoria da qualidade de vida e no bem-estar social.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção de próteses dentárias sob demanda, incluindo todas as etapas necessárias à plena execução do objeto. A solução consiste na contratação de empresa especializada para:

- Confecção de próteses totais (superior e inferior);
- Confecção de próteses parciais removíveis;
- Realização de ajustes, reembasamentos e reparos;
- Entrega conforme demanda encaminhada pelos profissionais da rede pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando tratar-se de contratação de serviços laboratoriais para confecção de próteses dentárias, o serviço se torna indivisível. Não há vantagem para a Administração Pública o parcelamento, considerando que para um mesmo paciente/usuário poderá utilizar mais de um tipo de dispositivo protético, sendo inviável a realização de contrato com mais de





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

um laboratório protético, visando o bem-estar do paciente e a finalização estética dos trabalhos pelo cirurgião dentista.

Opta-se pela aquisição dos serviços especializados, através do processo de licitação, tanto das Próteses Totais Maxilar Superior/Mandibular, como Próteses Parciais Maxilar Superior/Mandibular, por uma única empresa, já que desta forma, contempla aos princípios da eficiência e da economicidade, princípios básicos da Administração Pública. Além disso, convém ressaltar que o processo de confecção de uma Prótese Dentária é estritamente técnico com várias etapas a serem seguidas, o que facilita o trabalho dos profissionais quando da atuação de somente um laboratório, não parcelando a solução. Ademais, seria inviável, por exemplo um laboratório realizar uma prótese parcial e outro uma prótese total para um mesmo paciente, pois o atendimento ao paciente para todas as etapas necessárias, ajustes, entre outros até a finalização da confecção protética serão maiores, além da chance de erros aumentar exponencialmente. Portanto, no caso posto em análise não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução, tendo em vista a necessidade de garantir a integridade do objeto a ser executado, sendo que, um mesmo usuário pode necessitar de duas próteses (superior e inferior) de tipos diferentes (prótese total e prótese parcial removível), sendo essencial que, ambas sejam confeccionadas com o mesmo material e pelo mesmo profissional técnico/empresa, o que resultará em reabilitação ideal, que contempla: biologia, função e estética, proporcionando melhor custo/benefício para a administração pública/usuário. Sendo assim, diferentes empresas dificultariam a confecção de próteses dentárias em relação ao fluxo e resolutividade do trabalho.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação.

Repor ou restaurar de forma indireta (por meio laboratorial) os dentes, através de confecção de próteses removíveis: prótese total removível ou prótese parcial removível.

Os resultados esperados incluem:

- Reabilitação oral dos pacientes;
- Melhoria da qualidade de vida;
- Redução de agravos à saúde decorrentes da perda dentária;
- Ampliação do acesso aos serviços de saúde bucal.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido, entretanto, a execução está vinculada aos atendimentos odontológicos realizados na rede pública.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Realizar descarte adequado de resíduos;
- Observar normas ambientais e sanitárias;
- Utilizar materiais com menor impacto ambiental, quando possível.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável, economicamente adequada e necessária**, atendendo ao interesse público.

14 – RESPONSÁVEIS

Para elaboração deste ETP (Estudo Técnico Preliminar), a parte argumentativa ficou sobre a responsabilidade das servidoras Luciane B. Santana e Danielle Da Cruz Carvalho Calado De Oliveira.

Matupá, 16 de janeiro de 2026.

Luciane B. Santana
Secretaria de Saúde

Danielle Da Cruz Carvalho Calado De Oliveira
CD CRO MT 4890
Coordenação de Saúde Bucal

Celia Aparecida Matos da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Celia Aparecida Matos da Silva
Secretaria de Saúde
port. 5274

